



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº. 071/2018

Coronel Vivida, 06 de Julho de 2018.

De: Sâmara de Moraes Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

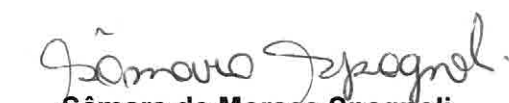


Servimo-nos do presente instrumento, para, respeitosamente, solicitarmos a Vossa Excelência, a autorização para prorrogação de mais 12 (doze) meses de alguns contratos a seguir :

- **Contrato nº. 85/2017** com a Empresa Bioexames – Laboratório e Análises Clínicas LTDA – ME;
- **Contrato nº. 86/2017** com a Empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise LTDA – ME;
- **Contrato nº. 87/2017** com a Empresa Polimedici Assessoria e Consulta em Medicina do Trabalho LTDA EPP;

A Prorrogação justifica-se pela grande importância dos serviços de Exames médicos e Ocupacionais, para a continuidade dos nossos serviços visando à qualidade de vida e saúde dos nossos Servidores Municipais, bem como, para garantia de que os novos funcionários estarão aptos para exercer os cargos públicos, uma vez estamos convocando pessoal para assumir concurso público, esses serviços são indispensáveis.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos prestos de estima e consideração.


Sâmara de Moraes Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos
Sâmara de Moraes Spagnoli
Chefe da Divisão de RH
Decr. 6185 de 24/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ: 23.016.911/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:21 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **7BFB.07BC.8078.3959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018454156-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.016.911/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23016911/0001-02
Razão Social: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072621132122693950

Informação obtida em 01/08/2018, às 15:32:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 155268736/2018

Expedição: 01/08/2018, às 15:42:45

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 85/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 269 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Marina Aparecida Stasiak**, inscrita no CPF sob o nº 084.111.639-38 e RG nº 10.220.295-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula oitava do contrato nº 85/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 04 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme tabela:

LOTE 01 - EXAMES PERIÓDICOS LABORATORIAIS						
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	150,0	UN	ANTI HBC	21,00	3.150,00
1	2	150,0	UN	ANTI HBS	21,00	3.150,00
1	3	150,0	UN	ANTI HCV	22,00	3.300,00
1	4	5,0	UN	CHUMBO SANGUINEO	25,00	125,00
1	5	20,0	UN	GLICEMIA EM JEJUM	9,35	187,00
1	6	150,0	UN	HBS AG	22,00	3.300,00
1	7	180,0	UN	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	15,34	2.761,20
1	8	18,0	UN	PARASITOLOGICO FEZES EPF	9,10	163,80
1	9	3,0	UN	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE	98,00	294,00
1	10	3,0	UN	SOROLOGIA PARA LEPTOSPIROSE	67,00	201,00
1	11	3,0	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE	50,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						16.782,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.564,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 85/2017 de 03 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marina Aparecida Stasiak
Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2303/ 2018



CADASTRO : 5400000000340
NOME : BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO : BRIG ROCHA LOURES N° 269
COMPLEMENTO : SALA 02
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 07/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 607951664203488

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 07 de Agosto de 2018.

CERTIDÃO EMITIDA POR:


OLGA DE FÁTIMA MATIAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Edital nº 010 de 09/08/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº 001/2018 de 31/01/2018, Laura Frizon de Camargo.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocmunicipal.coronelviva.pr.gov.br/ – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik. Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vívida, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Coronel Vívida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívida – Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA – ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívida – Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RATO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 73/2017 – Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES – ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para provimento de vagas no quadro pessoal do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Agosto de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Coronel Vívida – Pr. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/18. DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodocmunicipal.coronelviva.pr.gov.br/> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vívida – Pr. EDITAL Nº 12/2018. RESOLVE: CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodocmunicipal.coronelviva.pr.gov.br/> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2312/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tatiane Bageston Nunes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.194.682/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2018. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) para R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais).
Data do Aditivo de Contrato: 07 (sete) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2373/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Companhia Ultrazag S. A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0278 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2374/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.156.151/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2375/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.948.777/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1773/2015
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 07 (sete) de Julho de 2018 por 07 (sete) de Janeiro de 2019 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 92.541,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data do Aditivo: 06 (seis) de Julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 091/2018
DATA: 09.08.2018**

SÚMULA: Exonera a Senhora Odete Vargas Lemos do Cargo de Conselheira Tutelar. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diariodocmunicipal.itapejara.pr.gov.br/

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE 07/08/18, PÁGINA B1, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018.
(ONDE SE LÊ): AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).
(LEIA-SE): AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018.

**PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, à vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2018 - PMM, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em Capoeira e Artes Marciais, visando atender as oficinas dos projetos sociais CRESA, CRAS e SCFV, bem como, as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: DAVID ALAN ANDRADE, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), o item 03 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, à vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2018 - PMM, que tem por objeto a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus Escolar adaptado, referente Resolução 005/2017 - CEAS PR, que estabelece o "Incentivo a Pessoa com Deficiência Pcd", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e um veículo Ambulância, tipo "A", referente Portaria 2.048/MMS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Mangueirinha, 09 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 345, DE 9 DE AGOSTO DE 2018
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.828 de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Educação:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Rodinei Puntel Carneiro

Suplente: Dulzila DeFrancaque Fommento

Titular: Renata Bugnaga Schelander

Suplente: Daniele Masetto da Silva Bianchi

Titular: Marli Gervin B. Cenci

Suplente: Diana Cristina Pradolli

II. Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Joazeiro Cordeiro Brasil

Suplente: Névor Berra

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Sílvia Amarico

Suplente: Ione Jaguazaki de Ávila

Titular: Graciel Perdoni

Suplente: Eliane Jussara Merlo

IV. Representantes da Associação Municipal de Professores - AMP

Titular: Ana Liza Pagliosa Ukowski

Suplente: Josseli Terezinha Pereira

V. Representantes dos Servidores Administradores, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Elzandira Tereza Kosloski

Suplente: Ido Marcondes

VI. Representantes indicados pela UNED/UTFRPR:

Titular: Claudineia Lucion Savi

Suplente: Janeser Aparecida Amorim Colombo

VII. Representantes indicados pelo NRE:

Titular: Silvana Tomazi Carmozato

Suplente: Ana Paula Patrício

VIII. Representantes das APMs, das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cleda Cristina Basso Sasso

Suplente: Izabela Vieira

IX. Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular:

Titular: Fabrício Pireto Guerra

Suplente: Maurício Ezequiel D'Aquino Mendry

X. Representantes da APP - Sindicato:

Titular: Sueli Terezinha Polli Ostapiv

Suplente: Jandira Siano

XI. Representantes dos Estudantes:

Titular: Gabriel Correa de Godoy Francete (UTFRPR)

Suplente: Wellington Luiz Kozarek (UTFRPR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 240, de 23 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
338	DANIELLA GUIMARÃES BATISTA MOKRONO	REMOÇÃO	07/08/2018
354	GUSTAVO MORETTO DALLA COSTA	DISPENSA A PEDIDO	06/08/2018
361	PATRICIA RECH DE ALMEIDA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
362	JULIA SPANHOLI KLIEBEL	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
363	MARLI APARECIDA DA SILVA	DISPENSA A PEDIDO	07/08/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s)e no seguinte endereço eletrônico: www.diariodocmunicipal.pato Branco.pr.gov.br/ – Edição de 10 de agosto de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, da 06 de julho de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronei Vivida, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronei Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida – Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA–ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida – Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIÓ X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA–ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 73/2017–Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES–ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA–ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

G06/276141

CONTRATOS**ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017**

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

G04/276148

OUTROS ATOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/18
DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/14, DECIDE.
Art. 1º–CONVOCAR a sociedade, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações, e demais cidadãos interessados, para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º–DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de 29 DE AGOSTO DE 2018, com início às 13:00 horas, no Centro Cultural Benedito Rakowski sito à Rua Major Estevão Ribeiro dos Santos, s/n, deste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”.
Art. 3º–INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA, LILIANE GUARREZI FONTANIVE, MARILDE LODI MANICA e MARILU SALETE TASSI.
Art. 4º–INFORMAR que a responsabilização político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronei Vivida – Pr/Departamento Municipal de Promoção Humana. - Coronei Vivida, em 07 de agosto de 2018.
Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA
Coronei Vivida–Pr

G004/276145

EDITAL Nº 12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronei Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, e Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronei Vivida, Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, - RESOLVE
Art. 1º–CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018.
A vacância se dá em virtude do afastamento da Conselheira Catiane Berlanda de Andrade. Coronei Vivida, em 08 de agosto de 2018.
Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA

G004/276157

EDITAL Nº 010/2018 de 09/08/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea “d” do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018 (aprovação/homologação), - TORNAR PÚBLICO
I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.
1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.
1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 10 (dez) de agosto de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronei Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.
2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, a publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coroneivivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos